



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N°399/2014

De 26 de maio de 2014

Dispõe sobre a ratificação da alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada na Assembleia Ordinária realizada no dia 27 de março de 2014, para a inserção de novos Entes da Federação que poderão integrar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata - CISAB Zona da Mata.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado a Primeira Alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 27 de março de 2014, visando elencar os novos Municípios que poderão fazer parte do CISAB ZONA DA MATA.

Art. 2º. Integra a presente Lei a alteração no Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 26 de maio de 2014.


JOSE DAS GRAÇAS SILVA
Prefeito Municipal